

## Clarice Lispector e o direito de punir no livro *A maçã no escuro*: uma leitura crítico-biográfica fronteiriça

*Clarice Lispector y el derecho de punir en el libro A maçã no escuro: una  
lectura crítico-biográfica fronteriza*

Bárbara Artuzo Simabuco<sup>1</sup>

Dr. Edgar César Nolasco<sup>2</sup>

### Resumo

A proposta do presente trabalho é estudar a relação entre Clarice Lispector e o Direito construindo uma aproximação metafórica entre as duas personas, adotando como base as considerações feitas pela autora no texto “Observações sobre o direito de punir” (2005) e o livro *A maçã no escuro* (1999), além de elementos biográficos (constantes em entrevistas e na biografia da autora). A pesquisa se fundamenta na crítica biográfica fronteiriça, termo cunhado por Edgar César Nolasco, possibilitando a criação de uma fronteira epistemológica na qual a escritora e a estudante se aproximam considerando estarem à margem uma vez que os ofícios (escritora e estudante de direito) eram exercidos predominantemente por homens, brancos e abastados. A metodologia utilizada é a comparativa (SOUZA, 2011, p. 20) permitindo a leitura e aproximação teórica entre épocas e produções distintas da vida de Lispector. A sustentação crítica será embasada por meio de teóricos e biógrafos como: Edgar César Nolasco, Eneida Maria de Souza, Silviano Santiago e Nádia Gotlib. Algumas das obras utilizadas, dentre outras mais que dialogam com a nossa epistemologia, são: CADERNOS DE ESTUDOS CULTURAIS, *Janelas indiscretas*: ensaios de crítica biográfica (2001), *Crítica cult* (2007), *Clarice: uma vida que se conta* (1995), *Com Clarice* (2013) e *Outros escritos* (2005).

*Palavras-Chave*: Clarice Lispector, *A maçã no escuro*, Direito.

### Resumen

La propuesta del presente trabajo es contextualizar la relación entre Clarice Lispector y el Derecho, bajo una perspectiva comparatista. Construiremos un acercamiento metafórico entre la estudiante de Derecho y la escritora, considerando que Clarice poseía una visión impar sobre el derecho de punir y el carácter resocializador de la pena. Adoptaremos como base las consideraciones hechas por la escritora en el texto “Observações sobre o direito de punir” (2005) [1941] y en el libro *A maçã no escuro* (1999) [1961], y en elementos biográficos (constantes en entrevistas y en las biografías de la autora). La propuesta se fundamenta en la crítica biográfica fronteriza, posibilitando la creación de una frontera epistemológica en la cual las personas se acercan. La metodología utilizada es la comparativa (SOUZA, 2011, p. 20) permitiendo la lectura y el acercamiento teórico entre épocas y producciones distintas de la vida de Lispector. La sustentación crítica será fundada por medio de teóricos y biógrafos como: Edgar César Nolasco, Eneida Maria de Souza, Silviano Santiago y Nádia Gotlib. Algunas de las obras utilizadas, entre otras más que dialogan con nuestra epistemología, son: CADERNOS DE ESTUDOS CULTURAIS, *Janelas indiscretas*: ensaios de crítica biográfica (2001), *Crítica cult* (2007), *Clarice: uma vida que se conta* (1995), *Com Clarice* (2013) e *Outros escritos* (2005).

*Palabras claves*: *A maçã no escuro*; Clarice Lispector; Derecho.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Letras; Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS; Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil; [basacademica@gmail.com](mailto:basacademica@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutorado em Literatura Comparada; Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS; Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil; [ecnolasco@uol.com.br](mailto:ecnolasco@uol.com.br).

## 1. Introdução

A proposta do presente trabalho é efetuar uma leitura crítico-biográfica fronteira comparando duas *personae* de Clarice Lispector, quais sejam, estudante de Direito e escritora, utilizando como base o ensaio “Considerações sobre o direito de punir”, publicado originalmente na revista *A época* em 1941, e o livro *A maçã no escuro*, publicado originalmente em 1961.

Lispector estudou na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil de 1939 a 1942 e durante a graduação escreveu o ensaio anteriormente mencionado tecendo considerações sobre os legitimados a exercer o direito de punir. No texto a autora defende haver apenas o poder de punir. Nas palavras de Clarice: “[...] não há direito de punir. Há apenas poder de punir” (LISPECTOR apud MANZO; MONTERO, 2005, p. 43) e em seguida tece uma série de argumentos justificando o posicionamento adotado.

Alguns anos após a conclusão do curso de Direito, já casada e vivendo fora do país, a autora escreveu o livro *A maçã no escuro*, no qual um crime muda drasticamente a vida de um homem (Martim), que passa a viver como fugitivo, temendo ser encontrado pela polícia e receber a punição advinda do Estado, detentor do direito (ou poder) de punir.

Assim, busca-se contemplar a relação entre Clarice Lispector e o Direito construindo uma aproximação metafórica entre a autora e a estudante, adotando como base as considerações feitas no texto “Observações sobre o direito de punir” e o livro *A maçã no escuro* (1999), além de elementos biográficos (constantes em entrevistas e na biografia da autora) por meio da crítica biográfica fronteira, que contempla o *biolócus* (*bios*=vida + *lócus* = lugar) do autor estudado e também o do crítico que efetua o estudo.

## 2. Clarice Lispector: estudante e escritora

De acordo com Nádia Gotlib (1995), consta em entrevista concedida por Lispector a seguinte justificativa para a escolha do Curso de Direito: “quando eu era pequena, eu era muito reivindicadora de direitos [...]. Então, me diziam: ela vai ser advogada” (LISPECTOR apud GOTLIB, 1995, p. 146-147). Ainda segundo a autora: “[...] isso me ficou na cabeça e, como eu não tinha orientação de nenhuma espécie sobre o que estudar, fui estudar advocacia” (LISPECTOR apud COLASANTI; SANT’ANNA, 2013, p. 207). Assim, é possível inferir que a autora era afeita as questões sociais desde menina e essa característica não se perdeu com transcorrer do tempo, como pontuaremos adiante.

Por meio da crítica biográfica é possível optar tanto pela produção ficcional quanto pela não ficcional do autor, como é o caso do presente trabalho, que traz como base um texto ficcional (*A maçã no escuro*) e um texto não ficcional (“Observações sobre o direito de punir”) de Lispector. Nas palavras da professora Eneida Maria de Souza: “[...] A crítica biográfica, ao escolher tanto a produção ficcional quanto a documental do autor [...] desloca o lugar exclusivo da literatura como *corpus* de análise e expande o feixe de relações culturais.” (SOUZA, 2007, p. 105).

Ainda de acordo com a teórica, a crítica biográfica possibilita efetuar a aproximação entre vida e obra do autor e encontrar indícios biográficos que independem da vontade deste e que não são necessariamente verdadeiros, ampliando a leitura possível e permitindo a construção de analogias pelo crítico. Eneida Maria de Souza, pontua:

[...] Nas entrelinhas dos textos consegue-se encontrar indícios biográficos que independem da vontade ou propósito do autor. Por essa razão o referencial é

deslocado, por não se impor como verdade factual. [...] Não se trata de converter o ficcional em real, mas em considera-los como cara e coroa dessa moeda ficcional. (SOUZA, 2011, p. 20-21)

A crítica biográfica fronteira, termo cunhado pelo Professor Edgar César Nolasco, como mencionado anteriormente, possibilita uma leitura que leva em consideração tanto o *bios* como o lócus do autor estudado e também do crítico.

Trata-se do que passo a denominar de (bios=vida + lócus = lugar) *biolócus*. Por essa conceituação compreendo, então, a importância de se levar em conta numa reflexão crítica de base fronteira tanto o que é da ordem do *bios* (quer seja do “objeto” em estudo, quanto do sujeito crítico envolvido na ação), quanto da ordem do lócus (o lugar a partir de onde tal reflexão é proposta). (NOLASCO, 2015, p. 50)

Cabe mencionar que o termo foi criado com o intuito de atender a necessidade de uma teorização que incluísse as especificidades do Brasil bem como da fronteira sul, tendo em vista que as rubricas pós-colonial e pós-ocidental se voltavam para uma América Latina como um todo, deixando o Brasil excluído (NOLASCO, 2015). Adotando uma perspectiva transdisciplinar mencionamos que o sistema punitivo brasileiro, do qual Lispector discordava, possui suas bases e princípios importados e advindos das leis romanas, assim como diversos outros países.

A teorização apresentada permite a leitura do trabalho de Clarice Lispector aproximando a escritora e a estudante de Direito, por meio de produções textuais elaboradas em diferentes locais e em momentos diferentes na vida da autora, mas que podem ser aproximadas. A título de exemplo, Lispector nutria interesse pelo direito penal, nas palavras de sua biógrafa “seria porque exige análise de situações humanas específicas, ligadas ao crime, que mais tarde comporão o filão de tantas narrativas suas?” (GOTLIB, 1995, p. 147) como é o caso do livro *A maçã no escuro*.

Silviano Santiago (2014), pontua que Clarice adentrou na particularidade do Brasil motivando sua indignação com a miséria vivida pelo povo brasileiro, citando como exemplo o bandido “Mineirinho”: “[...] o mergulho na especificidade brasileira é motivo para a crescente indignação contra a miséria em que vive nosso povo, seja ele o pobre nordestino seja ele o marginal assassinado pela polícia” (SANTIAGO, 2014, s/p). A conclusão apresentada por Santiago é que a não politicidade nos textos de Lispector é aparente: “[...] apenas aparentemente é que o texto de Clarice é antipolítico. Ele é altamente politizado” (SANTIAGO, 2014, s/p). Assim, a leitura de Santiago permite, por analogia, delinear a *persona* voltada ao Direito em sua obra ficcional na qual as questões voltadas a politicidade estão implícitas.

Clarice, que veio para o Brasil acompanhada por sua família fugindo dos impactos da primeira guerra mundial e da Revolução Russa de 1917, foi criada no nordeste, vivenciando uma infância pobre (GOTLIB, 1995), possuía visão ímpar sobre o poder de punir e sobre quem era legitimado a exercê-lo, reconhecendo a vulnerabilidade daquele que aceita a punição imposta perante o Estado, nas palavras da autora: “O homem é punido pelo seu crime porque o Estado é mais forte que ele, a guerra, grande crime, não é punida porque se acima dum homem há os homens acima dos homens nada mais há” (LISPECTOR apud MONTERO; MANZO, 2005, p. 45). Ainda nesse sentido, de acordo com sua biógrafa:

Embora simples na argumentação e até ingênuo em certas colocações o artigo firma-se em indagações que subvertem fatores ao se deter no perigoso território da configuração de “sujeitos em situação”, mas avaliando-os em função dos males que são vítimas. Os males tanto são coletivos – objetivados em força de repressão social

mediante convenientes leis de comportamento que mais fortalecem o Estado que o indivíduo – como são individuais: pendores sádicos e autoritários determinam as leis e as transgressões, que assim se submetem às instabilidades da variedade de tantos “eus”. (GOTLIB, 1995, p. 148)

A partir dessa aproximação é pertinente observar a perspectiva de Martim em *A maçã no escuro*. Após o fatídico acontecimento que permeia a história, o personagem observa que: “[...] já cometera anteriormente os crimes não previstos pela lei, de modo que provavelmente considerava apenas dureza da sorte ter há duas semanas executado exatamente um que fora previsto” (LISPECTOR, 1999, p.35). Assim, ele minimiza, ou pelo menos, tenta minimizar o crime, passando a chamá-lo de ato: “[...] depois de duas semanas de silêncio, eis que ele muito naturalmente passara a chamar seu crime de ato” (LISPECTOR, 1999, p.36).

Dentre tantas condutas não relevantes para o Estado, Martim cometeu uma prevista como fato típico, definido nas palavras de Fernando Capez<sup>3</sup> como “[...] o fato material que se molda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal” (CAPEZ, 2010, p. 136), em outras palavras, trata-se de uma conduta prevista no código penal e, portanto, passível de punição pelo Estado (que possuía o poder, a legitimidade, de puni-lo pelo crime cometido).

Em seu ensaio jurídico Lispector questiona a eficácia da punição fazendo uma analogia com um medicamento paliativo. Nas palavras da autora: “[...] houve um tempo em que a medicina se contentava em segregar o doente, sem curá-lo e sem procurar sanar as causas que produziam a doença. Assim é hoje a criminologia e o instituto da punição” (LISPECTOR apud MANZO; MONTERO, 2005, p. 48).

Sob um o olhar de descrença com o sistema, percebe-se que Martim foi juiz e testemunha de seu crime, não havendo necessidade de um julgamento formal, com a intervenção do Estado. Nas palavras de Regina Helena de Oliveira Machado: “ele é, ele próprio, o seu processo, assim como ele é sua própria testemunha” (MACHADO, 1989, p. 127). É perceptível que a autora discordava da eficácia da pena e até vislumbrava certo sadismo em sua aplicação, considerando uma possível imparcialidade prejudicada daqueles que aplicavam a lei perante aos que sofriam a punição. Nas palavras da autora:

Punir, é no caso, apenas um, resquício do passado, quando a vingança era o objetivo da sentença. E a permanência desse termo no vocabulário jurídico é um ligeiro indício de que a pena hoje ministrada ainda não é uma pena científica, impessoal, mas que ela entra muito dos sentimentos individuais dos aplicadores do direito (como sejam sadismo e idéia [SIC] de força que confere o poder de punir). (LISPECTOR apud MONTERO; MANZO, 2005, p. 47-48)

Assim, as *personae* não se distanciam, todavia, Lispector abandonaria o sonho de reformar as penitenciárias. Ao falar sobre o caso do bandido “Mineirinho”, morto pela polícia com 13 tiros, conforme entrevista concedida a Júlio Lerner pouco antes de morrer, pontuou que seu trabalho, no caso específico do bandido, não poderia alterar nada, mas em verdade o que se deseja não é mudar as coisas, e sim colocar para fora. Pouco tempo após essa entrevista o livro *A hora da estrela*, foi publicado, representando um grito em favor daqueles que se encontram marginalizados, retomando Santiago (2015) seja ele o pobre nordestino ou o marginal assassinado pela polícia.

---

<sup>3</sup> É Procurador de Justiça e ingressou no Ministério Público em 1988. É formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Mestre pela USP e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC).

### 3. Conclusão

É possível concluir o presente trabalho é relevante, pois traz um olhar crítico inovador ao trabalho de Clarice Lispector por meio dos conceitos relacionados a crítica biográfica fronteira, como *bios* e *lócus*, de modo a construir uma aproximação pouco explorada no meio acadêmico, unindo produções de épocas distintas da vida da autora.

As *personae* se aproximam uma vez que, embora Lispector não tenha exercido o ofício de advogada, a autora continuou a nutrir afeição as questões sociais e uma visível discordância em relação o sistema punitivo vigente no país bem como a pena aplicada pelo Estado, uma vez que a comparava com um tratamento paliativo, que não solucionava os problemas sociais, em outras palavras, uma pena que não evitaria o cometimento de novos crimes e a reincidência e que também não ressocializaria o detento.

Se as considerações de Clarice, classificadas como sentimentais por um colega do curso de Direito (MONTERO; MANZO, 2005), podem ser vistas como utópicas trata-se de tema para um novo trabalho, todavia é sempre necessário lembrar que o Direito – assim como a literatura – não são estáticos e devem ser sempre repensados, nesse sentido Clarice cumpre seu papel ao instigar questionamentos sobre o sistema punitivo vigente.

### Referências

CAPEZ, F. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2010.

COLASANTI, M.; SANT'ANNA, A. R.de. *Com Clarice*. São Paulo: UNESP, 2013.

GOTLIB, N. *Clarice: Uma vida que se conta*. São Paulo: Ática, 1995.

LISPECTOR, C. *A maçã no escuro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

MACHADO, R. H. de O. Crime e desistência nos textos de Clarice Lispector: *Remate de males*. Campinas: Ed. Unicamp, n. 9, p. 119-130. 1989.

MONTERO, T.; MANZO, L. (Org.). *Clarice Lispector: outros escritos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

NOLASCO, E. C. Crítica Biográfica Fronteira (Brasil\Paraguai\Bolívia). *CADERNOS DE ESTUDOS CULTURAI*S: Brasil\Paraguai\Bolívia. v. 7, n. 14, p. 47-63, jul/dez. 2015. ISSN. Disponível em: <http://seer.ufms.br/ojs/index.php/cadec/issue/view/279>. Acesso em 23 abr. 2018.

SANTIAGO, S. A política em Clarice Lispector. Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/a-politica-em-clarice-lispector>. Acesso em: 21 nov. 2017.

SOUZA, E. M. de. *Crítica cult*. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SOUZA, E. M. de. *Janelas indiscretas: Ensaio de crítica biográfica*. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

TV CULTURA DIGITAL. Panorama com Clarice Lispector. 2012. (28m31s). Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=ohHP112EVnU>. Acesso em: 22 mai. 2018.